



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPODERECONSTRUIR

**1. REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 572/2003, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com as alterações posteriores e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

**2. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

**3. REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras

**4. TIPO:** Menor Preço

**4.1. REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta – Empreitada por Preço Global

**4.2. LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO**

**4.3. TP:** 001-2022

**5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**5.1. DATA:** 04 de fevereiro de 2022

**5.2. HORA:** 09h00

**5.3. LOCAL:** Salão da Prefeitura, situado a Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA

**6. OBJETO:** Contratação de empresa para construção do Portal da Cidade, Operação nº 1072400-12, Contrato Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020.

**7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**7.1.** Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que estejam devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até a data da abertura das propostas, observado a necessária qualificação.

**7.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio e não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMAR, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**7.3.** Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**7.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



**7.5.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, conforme o art. 9º inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **8. CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Instaurada a sessão de abertura, os licitantes apresentarão à presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.

**8.1.2.** O credenciamento de **sócio administrador** ou **administrador não-sócio**, responsável em falar em nome da empresa far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópia autenticada), e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO X, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada)**.

**8.1.3.** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**

**8.1.4.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**8.1.5.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**8.1.6.** O representante legal deverá apresentar documento de identificação com foto, em original ou cópia autenticada.

**8.1.7.** Caso o Licitante opte em deixar apenas os envelopes, poderá se dirigir até o Departamento de Protocolo Geral das 8:30hs às 9:00hs, situado no mesmo prédio onde acontecerá o certame.

**8.1.8. A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência, bem como o item 10.5 do edital.**

### **8.2. Da documentação e proposta**

**8.2.1.** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001-2022**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 001-2022**

**8.2.2.** Após o presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, iniciado o credenciamento, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para



apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

### 8.3. Documentação

**8.3.1.** O envelope nº 01 - "Documentação" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados.

**8.3.2.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) CRC - Certidão de Registro Cadastral do Município de Amélia Rodrigues ou da SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia.
- b) Caso o licitante opte em fazer o CRC - Certidão de Registro Cadastral do Município de Amélia Rodrigues, no município, pode se dirigir até o Departamento de Tributos do Município na Av. Justiniano Silva nº 98, Centro -, Amélia Rodrigues/BA, para maiores informações ligar para (75) 3242-4612.
- c) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cédula de identidade dos sócios da empresa.
- g) Só terá validade para a presente licitação, o Certificado de Registro Cadastral do Município, emitido em até 03 (três) dias úteis antes do dia marcado para o recebimento dos envelopes para a participação na licitação, executando o dia da licitação na contagem, nos termos do parágrafo 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações, conforme horário de atendimento da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs.
- h) Na sessão pública, serão recebidos os envelopes " A" e " B" de todas as LICITANTES e poderão ser abertos os envelopes " A", ficando a documentação deles constantes, disponível para ser examinada pelos representantes das LICITANTES, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes " A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.
- i) Com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, onde diz, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, poderá a Pregoeira realizar diligência, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.

**8.3.3.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

**8.3.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
- c) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA/BA e/ou CAU/BA para a devida assinatura do contrato;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- e) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsável(éis) técnico(s)) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.
- f) A equipe técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, a vinculação dos profissionais será feita com um dos seguintes documentos: Carteira Profissional de Trabalho ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes ou Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida das partes anterior a publicação deste edital.
- g) Comprovação de capacidade técnica-profissional:
  - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(s) indicado(s), **atendendo a no mínimo 50% dos quantitativos da tabela abaixo** apresentada, para atuar como responsável (is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, com as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, dos quais **individualmente ou somados** fique comprovado a efetiva execução do serviço.
  - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial



da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

TABELA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL				
ITEM DA PLANILHA	SERVIÇO	UNID	100% QTD	50% QTD
1.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.378,30	689,15
1.3.1/1.3.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015/ EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015.	M²	1634,96	817,48
1.5.7	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019.	UN	41	20,00

h) Comprovação de capacidade operacional:

- Pelo menos 01 (um) atestado, **atendendo a no mínimo 50% dos quantitativos da tabela abaixo** apresentada como requisito, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo técnico – CAT, com as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, dos quais **individualmente ou somados** fique comprovado a efetiva execução do serviço.
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

TABELA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL				
ITEM DA PLANILHA	SERVIÇO	UNID	100% QTD	50% QTD
1.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.378,30	689,15
1.3.1/1.3.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015/ EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015.	M²	1634,96	817,48
1.5.7	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019.	UN	41	20

i) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do "CURRICULUM VITAE" de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;



j) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço;

l) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

**8.3.5. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida para a data do certame;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na junta comercial de domicílio do licitante exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16 e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar assinado pelo;
- c) A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$SG = AT / (PC + PNC) \geq 1,0$ $ILC = AC / PC \geq 1,0$ $IEG = (PC + PNC) / AT \leq 0,50$
--

**Onde:**

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante  
SG = Solvência Geral  
AT = Ativo Total  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IEG = Índice de Endividamento Geral

d) **Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei.**

e) Garantia de participação de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

**8.3.6.** As empresas deverão efetuar a **garantia de participação**, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

**8.3.7.** Toda e qualquer caução poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3.8.** A devolução da garantia para a licitante somente será efetuada após a publicação do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado.

**8.3.9.** As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.

**8.3.10.** Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem



como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

**8.3.11.** Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO VI**.

**8.3.12.** Declaração de Superveniência, conforme o **ANEXO VII**.

**8.3.13.** Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o **ANEXO VIII**.

**8.3.14.** A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.

**8.3.15.** As licitantes poderão realizar visita até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

**8.3.16.** A visita técnica poderá ser feita por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Obras, para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado, no endereço situado à Rua Secundino Ramos nº 29, Bairro: Patronato, Amélia Rodrigues/BA. Endereço de e-mail: sec.obrasameliarodrigues@gmail.com

**8.3.17.** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

**8.3.18.** Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório, poderão também ser autenticados, preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame por servidor da Administração, quando exibido o original, no Departamento de Licitação - COPEL.

**8.3.19.** As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

**8.3.20.** A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como parâmetro 90 dias após sua expedição

#### **8.4. Da proposta de preços**

**8.4.1.** Os elementos do envelope nº 02 deverão ser entregues em papel timbrado da licitante, assinada pela mesma ou representante legal, impressa apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação clara e sucinta dos seguintes dados:

- a) Razão Social da empresa e endereço (com telefone), CNPJ, com a assinatura do prestador dos serviços;
- b) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- c) A proposta financeira deverá estar, obrigatoriamente, em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- d) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, como também valor por extenso.



- e) Proposta Financeira discriminando, unitariamente os preços de todos os itens contemplados no orçamento descritivo e/ou planilha orçamentária, que integra este edital.
- f) Ocorrendo divergência entre o preço total em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**8.4.1.1.** Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

**8.4.2.** Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento.

**8.4.3.** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou propostas alternativas, que também não serão consideradas.

a) Deverá o licitante apresentar o multiplicador “K”, linearmente que determinará seu preço proposto para a execução total do objeto licitado.

b) As empresas apresentem uma planilha orçamentária em anexo que demonstre a coluna do fator K com os preços unitários calculados.

c) O multiplicador máximo admitido será de 1.0 limitado a duas casas decimais.

d) Deverá a licitante fazer constar na sua proposta financeira a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.

e) Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados, no tocante ao multiplicador “K”, independente de transcrição.

**8.4.4.** Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

**8.4.5.** Não poderão as licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo equívocos irrelevantes para o julgamento;

**8.4.6.** Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados. O mesmo deverá estar entre os limites estabelecidos pelo acórdão 2622/13 do TCU, sob pena de desclassificação.

**8.4.7. O VALOR ESTIMADO DO OBJETO DA LICITAÇÃO É DE R\$ 481.704,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS) PARA A CONTRATAÇÃO.**

**8.4.7.1. As empresas deverão apresentar a Carta-Proposta e Proposta Financeira, conforme anexo IV e o Cronograma Físico-Financeiro conforme ANEXO VI.**

**8.4.8.** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do **ANEXO III**, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

**8.4.9.** A proposta cujo prazo de validade estiver esgotado será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se a proponente consultada a respeito no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

## **9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

**9.2.** Os licitantes entregarão à (ao) presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o credenciamento, o Envelope 01 - Habilitação e o Envelope 02 – Propostas de Preços.



**9.3.** Iniciada a sessão de abertura da documentação, não mais cabe a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

**9.4.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e das propostas será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

**9.5.** Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**9.6.** A presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 – Habilitação e verificará a conformidade e compatibilidade de cada documento com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a inabilitação desconformes ou incompatíveis.

**9.7.** Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de preço, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura.

**9.8.** Se houver declaração expressa, consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a respectiva documentação de proposta de preços. E, procedendo à abertura dos envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇO - das empresas habilitadas.

**9.9.** A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

**9.10.** A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

**9.11.** Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá ao julgamento e classificação final emitindo parecer circunstanciado.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço global, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

**10.2.** As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para a licitante classificada em 1º lugar, pelo critério do menor preço.

**10.3.** A CPL fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação, tomando-se como referência o orçamento estimado para o objeto da licitação.

**10.4.** Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexequíveis, em consonância com o quanto contido no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o art. 45, observado o disposto do § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público. Sendo assegurada preferência de contratação para as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, com base no art. 44 §1º e art. 45, incisos I e III da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.



**10.6.** Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte tenha sido igual ou até 5% superior ao melhor preço.

**10.7.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte considerada vencedora do certame.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Decorridos os prazos legais a CPL, após julgamento, adjudicará o objeto à licitante vencedora classificada em 1º lugar, encaminhando relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

**11.2.** Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para assinar o respectivo contrato e dar início à execução dos serviços.

**11.2.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

**11.2.2.** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocada, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

**11.3.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

**11.4.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**11.5.** O contratado será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

## **12. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" serão efetuados em consonância com o quanto estatuído nos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** A medição dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico Financeiro da PMAR, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.

**13.2.** Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e pagamento deste Edital.

**13.3.** As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.



**13.4.** Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

**13.5.** O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

**13.6.** A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

**13.7.** A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

**13.8.** Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal / fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente **validadas** juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**14.1.** Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

**14.2.** Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

**14.3.** Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

**14.4.** Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**15.2.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

**15.3.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

**15.4.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

**15.5.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os



danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

**15.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.7.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

**15.8.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

**15.9.** Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.

**15.10.** Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**15.11.** Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

## **16. DA DOTAÇÃO**

**16.1.** Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE OBRAS – ATIVIDADE 15.451.011.1015 - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51, FONTE: 00 e 24.**

## **17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Os serviços, objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através de prepostos credenciados, onde anotar-se-á em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para providencia das medidas cabíveis.

**17.2.** As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

**17.3.** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

**17.4.** A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

**17.5.** Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.



**17.6.** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

## **18. DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

**18.1.** Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

**18.1.1.** A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

**18.2.** Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**18.2.1.** Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

**18.2.2.** O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.



**18.2.3.** Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

## **19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**19.1.** A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**19.2.** O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

## **20. RECURSOS**

**20.1.** Impugnações ao edital efetuada por licitante será admitida até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Findo este prazo, sem protesto, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitos pelos participantes da licitação.

**20.2.** Das decisões proferidas pela **CPL**, caberá o recurso para a autoridade que a designou, que deverá ser formulado em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

**20.3.** Os recursos serão interpostos por escrito, perante a Comissão, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no departamento de licitações - COPEL na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, situado na Avenida Justiniano Silva, 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

**20.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**20.5.** É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante ou no transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos.

**20.6.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**20.7.** Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em Lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação e de adjudicação.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**21.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**21.2.** Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

## **22. DA TRANSFERÊNCIA**

**22.1.** É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresse consentimento da administração.

## **23. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**23.1.** A concessão de reajustamento terá por base os termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**24.2.** Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail ou protocolada em qualquer departamento desta prefeitura. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.

**24.3.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**24.4.** Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

**24.5.** Ficará assegurado a Administração o direito de no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**24.6.** Após a homologação do Certame e de seu resultado, o licitante vencedor, será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

**24.7.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.8.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**24.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues.

**24.11.** O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

**24.12.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**24.13.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail: **licitacao.pmar2021@gmail.com**, ou protocolado no Departamento de Licitação - COPEL, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, das 9h00 às 14h00. Para outras solicitações, o licitante deverá entrar em contato através do telefone: **(75) 3242-4600/4628**.

**24.14.** Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: **[www.ameliarodrigues.ba.gov.br](http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br)** para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

**24.15.** A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

**24.16.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.

**24.18.** Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
RODRIGUES  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**24.19.** O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, [www.ameliarodrigues.ba.gov.br](http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br).

**24.20.** Integram o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Memorial Descritivo

Anexo III - Declaração

Anexo IV - Modelo da Carta-Proposta

Anexo V – Modelo da Proposta-Financeira

Anexo VI - Cronograma Físico-financeiro

Anexo VII - Composição do BDI

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Anexo IX - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Anexo X- Declaração de Superveniência

Anexo XI - Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público

Anexo XII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo XIII - Procuração para a prática de atos concernentes ao certame

Anexo XIV – Declaração de Pleno Conhecimento das Condições e Peculiaridades dos Locais da Licitação

Projeto disponível no site [www.ameliarodrigues.ba.gov.br](http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br)

Amélia Rodrigues, 17 de janeiro de 2022.

***Duciene Boaventura Guimaraes***  
***Presidente da CPL***

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

**LICITAÇÃO - TP 001-2022**

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8666/1993.

Amélia Rodrigues, 17/01/2022



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência foi elaborado para Contratação de empresa para Construção do Portal da Cidade, Operação Nº1072400-12, CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

A REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE UMA MODERNIZAÇÃO E UMA IDENTIFICAÇÃO DA CIDADE DE AMÉLIA RODRIGUES AS MARGENS DE UMA DAS PRINCIPAIS BR DO PAÍS À 324. TENDO NA CONSTRUÇÃO DO PORTAL, O EMBELEZAMENTO DANDO O SENTIMENTO DE ORGULHO E TRANSFORMAÇÃO DE UMA CIDADE EM DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS OPERAÇÃO Nº1072400-12, CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020.

#### 3 – OBJETO:

3.1. Contratar, pelo período de 04 (quatro) meses, seguindo o Cronograma Físico Financeiro da Caixa Econômica Federal, empresa para construção do Portal da Cidade, Operação Nº1072400-12, CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020.

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

1	CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.322,05
1.1	1	CPU	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FIXADA EM PEÇA DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	5	R\$ 464,41	R\$ 2.322,05
1.2			PASSEIO E CANTEIRO	M <sup>3</sup>			R\$ 65.453,81
1.2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIORXBASE SUPERIORXALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF-06/2016	M	1.378,30	R\$ 41,19	R\$ 56.772,18
1.2.2	4062	SINAPI-I	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO COMP 1M,30X7,5 (HXL)	UN	376,48	R\$ 23,06	R\$ 8.681,63
1.3	PISO						R\$ 96.461,08
1.3.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM ESPESSURA 6CM AF 12/2015	M <sup>2</sup>	1.351,01	R\$ 54,47	R\$ 73.589,51



1.3.2	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20X10CM ESPESSURA 6CM AF 12/2015	M <sup>3</sup>	283,95	R\$ 60,74	R\$ 17.247,12
1.3.3	2	CPU	PISO TATIL DIRECIONAL E/ OU ALERTA DE COCRETO COLORIDO P/ DEFICIENTES VISUAIS DIM 25X25CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTADO EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	82,47	R\$ 68,20	R\$ 5.624,45
1.4	<b>PAISAGISMO</b>						<b>R\$ 16.119,46</b>
1.4.1	3322	SINAPI-I	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA EM PLACAS SEM PLANTIO	M <sup>2</sup>	415,42	R\$ 9,33	R\$ 3.875,87
1.4.2	7253	SINAPI-I	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M <sup>3</sup>	29,08	R\$ 119,78	R\$ 3.483,20
1.4.3	360	SINAPI-I	MUDA DE RASTEIRA/FORRAÇÃO AMENDOIM RASTEEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	UN	214,00	R\$ 2,51	R\$ 537,14
1.4.4	98516	SINAPI	PLANTA PALMEIRA IMPERIAL H=5,50M (TRONCO 3,00M) INCLUSO FORNECIMENTO TRANSPORTE ESCAVAÇÃO ESPALHAMENTO, PLANTIO ACOMPANHAMENTO E GARANTIA	UN	25,00	R\$ 328,93	R\$ 8.223,25
1.5	<b>ESTALAÇÕES ELETRICAS</b>						<b>R\$ 128.900,53</b>
1.5.1	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PEAD DN63(2'') FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	M	22	R\$ 12,08	R\$ 265,76
1.5.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADODN 50 (1.1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	M	199,00	R\$ 7,81	R\$ 1.554,19
1.5.3	3	CPU	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL PVC DN 32MM (1'') APAREENTE INSTALAÇÃO EM PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-11/2016	M	417,00	R\$ 6,72	R\$ 2.802,24
1.5.4	4	CPU	ELETRODUTO SOLDAVEL PVC DN 25 (3/4) APAREENTE INSTALAÇÃO EM PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-112016-P	M	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10
1.5.5	101646	SINAPI	LAMPADA MISTA 250W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-08/2020	UN	82	R\$ 32,49	R\$ 2.664,18
1.5.6	39390	SINAPI-I	LUMINARIA LED REFLETOR REETANGULAR BIVOLT LUZ BRANCA 30W	UN	4	R\$ 52,82	R\$ 211,28
1.5.7	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES ENGSTADO H=9M INCLUSIVE LUMINARIA SEM LAMPADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-11/2019	UN	41,00	R\$ 1.960,64	R\$ 80.386,24



1.5.8	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10MM <sup>3</sup> ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	M	21	R\$ 15,50	R\$ 325,50
1.5.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.293	R\$ 7,50	R\$ 32.197,50
1.5.10	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63	R\$7,34	R\$ 462,42
1.5.11	39686	SINAPI-I	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS COM VISOR EM CHAPA DE AÇO 18 USG(PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	R\$ 388,61	R\$ 388,61
1.5.12	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA DIMENSOES INTERNAS 0,4X0,40,4M AF 05/2018	UN	41	R\$ 161,47	R\$ 6.620,27
1.5.13	101525	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELTRICA SUBTERRANEA BIFASICA COM CAIXA DE EMBUTIR CABO DE 10MM <sup>2</sup> E DIJUNTOR DIN 50 <sup>a</sup> (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA AF 07/2020	UN	1	R\$ 864,24	R\$ 864,24
1.6	<b>DIVERSOS</b>						<b>16.398,57</b>
1.6.1	89313	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERAMICOS14X19X29 (ESPESSURA DE 14XCM) PARA PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> , COM VÂOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF-12/2014	M <sup>2</sup>	83,92	R\$ 75,35	R\$ 6.323,37
1.6.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESSURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCA AF-06/2014	M <sup>2</sup>	167,84	R\$ 27,09	R\$ 4.546,79
1.6.3	36881	SINAPI-I	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA REVEST INT/EXT E PISCINA, COREES FRIAS 5X5CM	M <sup>2</sup>	25,50	R\$ 93,83	R\$ 2.392,67
1.6.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA APLICAÇÃO MANUAL PAREDE UM DEMÃO AF-09/2016	M <sup>2</sup>	71,92	R\$ 15,20	R\$ 1.093,18
1.6.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOS AF-06/2014	M <sup>2</sup>	71,92	R\$ 14,68	R\$ 1.055,79



1.6.6	99235	SINAPI	CONCRETAGEM D EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEAVEIS COM CONCRETO USINADO AUTODENSAVEL FCK 25 MPA- LANÇAMENTO E ACABAMEENTO AF-06/2015	M³	1,89	R\$ 522,10	R\$ 986,77
1.7	<b>PORTICO</b>						R\$ <b>156.048,50</b>
1.7.1	01	COTAÇÃO	PORTICO ENTRADA DA CIDADE (ESTRUTURA METALICA+FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ACABAMENTO EM ACM+LETRA COM CAIXA GALVANIZADA MODELO DE: 50 A 100CM) - CONFORME APRESENTADO EM PERSPECTIVA	UN	1	156.048,50	R\$ 156.048,50
<b>17. VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							R\$ <b>481.704,00</b>

#### 5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo contratual será de 04 (quatro) meses e Cronograma Financeiro será de 04 (quatro) meses de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Caixa Econômica Federal.

#### 6 - DO PREÇO

6.1- Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

#### 7 - QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1- Poderão participar do processo os interessados do ramo pertinente ao objeto que atenda as exigências deste edital e cuja atividade abranja o objeto desta licitação.

8.2 - A proposta deverá conter:

- Qualificação dos membros da equipe técnica da empresa;
- Cópia do contrato social;
- Endereço e Telefone da empresa;
- E-mail de contato;
- Atestado de competência técnica comprovando que o participante já desenvolveu atividades com o objeto licitado;

8.3 - Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

#### 8 - DA PROPOSTA

8.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço.

#### 9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

9.2 - Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.



9.3 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do produto ofertado.

9.4 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

9.5.1 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

9.5.2 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

9.5.2.1 – Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O prazo para o início dos trabalhos será a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## 11. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O contratante poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

11.2 – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

11.3 – Poderá o contratante pode deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

## 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1-O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria responsável deste Município Amélia Rodrigues/BA, através de seu titular.

Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

## 13 - VALORES ESTIMADOS

**15.1-O valor total, ficando estimado conforme tabela SINAPI em R\$ 481.704,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E HUM MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS), com contra partida de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**

## 14 - DOTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.451.011.1015	449051 FONTE: 24 E 00



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
RODRIGUES  
TEMPO DE RECONSTRUIR

15 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Secretaria Municipal de Obras



## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO

## MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO DE URBANISMO

### CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA

#### APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar o **PROJETO BÁSICO DE URBANISMO** da Construção do Portal da Cidade, no município de Amélia Rodrigues-Ba.

Com esse propósito, retrata o registro fotográfico do local de implantação, o projeto básico de arquitetura e urbanismo e os materiais de acabamento a serem utilizados no projeto.

#### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto de Construção do Portal da Cidade (Área aproximada: 4.575,17 m<sup>2</sup>), localizada na Sede do município de Amélia Rodrigues-Ba, visa a revitalização do espaço PÚBLICO existente de forma que a população possa utilizá-lo de maneira confortável e que o seu caráter seja potencializado.

Atualmente o espaço em questão encontram-se em estado de degradação, não oferecendo estrutura física aceitável e compatível com o papel que possui e não são acessíveis aos portadores de necessidades especiais. Por fim, os canteiros e passeios existentes não proporcionam um ambiente agradável.

Assim, o projeto de construção propõe a retirada, limpeza e a colocação de piso intertravado, além da elaboração do portal da cidade. A iluminação da praça também foi modificada para que o local se tornasse mais atrativo e seguro. O projeto também contempla a implantação de rampas e piso tátil que possibilitem o uso do espaço por qualquer cidadão.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

- **Portal**

##### **ALVENARIAS E FECHAMENTOS**

##### **Alvenaria de bloco cerâmico**



As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos obedecendo às dimensões e aos alinhamentos do projeto. As fiadas serão executadas em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm e serão devidamente amarradas.

Os blocos passarão pela aprovação da fiscalização desta Prefeitura.

## **REVESTIMENTOS**

### **Massa Única**

Em todas as paredes de alvenaria deverá ser aplicado emboço ou reboco paulista, dependendo do revestimento a ser aplicado, com massa de areia lavada e vedalit sobre chapisco.

A espessura do reboco não deve ultrapassar 10 mm.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **Lastro de areia**

Lastro servirá de sub-base para o piso intertravado, com bloco retangular ou sextavado, sendo colocado com uma altura variável de 10cm, onde posteriormente será assentado o piso.

### **Piso Intertravado**

Será executado piso intertravado na parte do passeio e canteiro, com bloco retangular colorido e/ ou natural de 20x10 cm, espessura de 6 cm, sobre colchão de areia. Além disso, haverá piso intertravado sextavado de 25x25 cm, espessura de 6 cm.

### **Piso tátil**

Será aplicado na praça piso tátil direcional e/ou alerta de concreto colorido conforme contraste sugerido na NBR 9050 para deficientes visuais, dimensões 25 x 25 aplicado sobre argamassa industrializada, ac II, rejuntado, exclusive regularização de base.

### **Meio-Fio e Mini-guia**

Será aplicado no passeio e canteiros assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Será aplicado também o assentamento do meio-fio ou guia de concreto, será em pré-moldado comprimento 1 metro, \*30 x7,50\* cm (altura x largura).

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de iluminação (parte elétrica em geral) será determinada nos projetos, especificações ou diretamente pela FISCALIZAÇÃO.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
RODRIGUES  
TEMPO DE RECONSTRUIR

Postes contínuo cônico em aço galvanizado, curvo, braço simples, engastado, H=9m, diâmetro inferior = \*135\* mm e luminária de LED de alto brilho para iluminação Pública.

### **PAISAGISMO**

No portal e canteiros será executado grama esmeralda com aplicação de terra vegetal. Será implantada plantas conforme projeto em anexo.

### **DIVERSOS**

O portal da cidade será executado conforme especificações de acordo com à perspectiva e cotações apresentadas.

### **LIMPEZA**

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições de funcionamento e uso. A empresa será responsável pelos danos que venha a provocar, devendo arcar com o ônus para sua correção.

**VICTOR ANTONIO N. DA SILVA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA 66145/BA**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

### ANEXO III DECLARAÇÃO

**LICITAÇÃO - TP 001-2022**

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

## ANEXO IV MODELO DA CARTA – PROPOSTA

### LICITAÇÃO - TP 001-2022

**OBJETO: Contratação de empresa para construção do Portal da Cidade, Operação nº 1072400-12, Contrato Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020.**

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total **R\$ ...(valor por extenso)** foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Caixa Econômica Federal será de 04 (quatro) meses, a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

- A. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B. Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, caso assim o exija a fiscalização.
- C. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.
- D - Em atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:
  - ( ) Caução em dinheiro
  - ( ) Seguro garantia
  - ( ) Fiança bancária

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome:  
Cargo:  
Fone:  
Telex:  
AX:  
E-mail:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**

**A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**



**ANEXO V**  
**MODELO DA PROPOSTA-FINANCEIRA**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Portal da Cidade</b>									<b>481.704,00</b>	
<b>1, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE</b>									<b>-</b>	<b>481.704,00</b>
<b>1.1, SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>-</b>	<b>2.322,05</b>
1.1.1.	CPU	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FIXADA EM PEÇA DE MADEIRA	M2	5,00	388,27	BDI 1	464,41	2.322,05	RA
<b>1.2, PASSEIO E CANTEIRO</b>									<b>-</b>	<b>65.453,81</b>
1.2.1.	SINAP I	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.378,30	34,44	BDI 1	41,19	56.772,18	RA
1.2.2.	SINAP I-I	4062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30X7,5 (HXL)	UN	376,48	19,28	BDI 1	23,06	8.681,63	RA
<b>1.3, PISO</b>									<b>-</b>	<b>96.461,08</b>
1.3.1.	SINAP I	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.351,01	45,54	BDI 1	54,47	73.589,51	RA
1.3.2.	SINAP I	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	283,95	50,78	BDI 1	60,74	17.247,12	RA
1.3.3.	CPU	2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIM 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVELY REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	82,47	57,02	BDI 1	68,20	5.624,45	RA
<b>1.4, PAISAGISMO</b>									<b>-</b>	<b>16.119,46</b>
1.4.1.	SINAP I-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	415,42	7,80	BDI 1	9,33	3.875,87	RA
1.4.2.	SINAP I-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	29,08	100,14	BDI 1	119,78	3.483,20	RA
1.4.3.	SINAP I-I	360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	214,00	2,10	BDI 1	2,51	537,14	RA
1.4.4.	SINAP I	98516	Planta - Palmeira imperial, h=5,50m (tronco=3,00m) - Incluso: fornecimento, transporte, escavação, espalhamento, plantio, acompanhamento e garantia	UN	25,00	275,00	BDI 1	328,93	8.223,25	RA
<b>1.5, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									<b>-</b>	<b>128.900,53</b>
1.5.1.	SINAP I	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	22,00	10,10	BDI 1	12,08	265,76	RA
1.5.2.	SINAP I	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	199,00	6,53	BDI 1	7,81	1.554,19	RA
1.5.3.	CPU	3	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	417,00	5,62	BDI 1	6,72	2.802,24	RA



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Portal da Cidade</b>									<b>481.704,00</b>	
1.5.4.	CPU	4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	4,41	BDI 1	5,27	158,10	RA
1.5.5.	SINAPI	1016 46	LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	82,00	27,16	BDI 1	32,49	2.664,18	RA
1.5.6.	SINAPI -I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	44,16	BDI 1	52,82	211,28	RA
1.5.7.	SINAPI	1006 22	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	41,00	1.639,19	BDI 1	1.960,64	80.386,24	RA
1.5.8.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	12,96	BDI 1	15,50	325,50	RA
1.5.9.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.293,00	6,27	BDI 1	7,50	32.197,50	RA
1.5.10.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00	6,14	BDI 1	7,34	462,42	RA
1.5.11.	SINAPI -I	39686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	324,90	BDI 1	388,61	388,61	RA
1.5.12.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	41,00	135,00	BDI 1	161,47	6.620,27	RA
1.5.13.	SINAPI	1015 25	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P	UN	1,00	722,55	BDI 1	864,24	864,24	RA
1.6.			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>16.398,57</b>	
1.6.1.	SINAPI	89313	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	83,92	63,00	BDI 1	75,35	6.323,37	RA
1.6.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	167,84	22,65	BDI 1	27,09	4.546,79	RA
1.6.3.	SINAPI -I	36881	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M2	25,50	78,45	BDI 1	93,83	2.392,67	RA
1.6.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	71,92	12,71	BDI 1	15,20	1.093,18	RA
1.6.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	71,92	12,27	BDI 1	14,68	1.055,79	RA



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Construção do Portal da Cidade</b>									<b>481.704,00</b>
1.6.6.	SINAPI	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	1,89	436,50	BDI 1	522,10	986,77
1.7.			<b>PORTICO</b>					-	<b>156.048,50</b>
1.7.1.	Cotação	01	PORTICO ENTRADA DA CIDADE (ESTRUTURA METÁLICA + FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ACABAMENTO EM ACM + LETRA COM CAIXA GALVANIZADA MODELO DE: 50 A 100 CM) - CONFORME APRESENTADO EM PERSPECTIVA	UNIDADE	1,00	156.048,50	0,00%	156.048,50	156.048,50

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

## ANEXO VI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21
1,	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	481.704,00	% Período:	14,07	26,76%	23,37%	35,80%								
			%	29,18	23,21%	28,13%	16,87%								
<b>Total: R\$ 481.704,00</b>	Período:	%:	14,07%	26,76%	23,37%	35,80%									
		Repa:	67.691,44	128.739,97	112,440,32	172,232,27									
		Contrapartida:	84,42	160,56	140,22	214,80									
		Outros:	-	-	-	-									
		Investimento:	67.775,86	128.900,53	112.580,54	172,447,07									
Acumulado:	%:	14,07%	40,83%	64,20%	100,00%										
	Repa:	67.691,44	196.431,41	308,871,73	481,104,00										
	Contrapartida:	84,42	244,98	385,20	600,00										
	Outros:	-	-	-	-										
	Investimento:	67.775,86	196.676,39	309,256,93	481,704,00										



## ANEXO VII COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,21%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,61%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

BDI 2		
TIPO DE OBRA		
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	0,00%
Seguro e Garantia	SG	0,00%
Risco	R	0,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Lucro	L	0,00%



Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	0,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>2,56%</b>

- **X** Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS-CRPB)} - I$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

### BDI 3

#### TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>0,00%</b>

- **#N/D** #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS-CRPB)} - I$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.607.213/0001-28**, com sede na Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues-Ba, Cep: 44.230-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito João Manuel Bahia Menezes, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ – cidade \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_**, através do seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação TP 001-2022**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 013 de 15 de janeiro de 2021, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

**Contratação de empresa para construção do Portal da Cidade, Operação nº 1072400-12, Contrato Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020**

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no prazo previsto de 04 (quatro) meses contados a partir da data da expedição da ordem de serviço de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Caixa Econômica Federal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. **O preço total a ser pago a Contratada é de até:** R\$ \_\_\_\_\_, observada a seguinte forma de pagamento:

- a) A medição dos serviços será feita pelos prepostos credenciados, onde anotar-se-á em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para providência das medidas cabíveis.
- b) As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.
- c) Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização conforme **Cronograma Físico Financeiro anexo**.

3.3. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

AV. JUSTINIANO SILVA, Nº 98, CENTRO – CEP: 44.230 – 000, AMÉLIA RODRIGUES-BA.TEL.: (75) 3242-4615, E-mail: 34  
[licitacao.pmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.pmar2021@gmail.com)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela Contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.4. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

3.5. O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados a mobilização de mão-de-obra e materiais necessário a efetivação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – ATIVIDADE 15.451.011.1015 - ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51, FONTE: 00 e 24.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

6.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

6.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

6.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

7.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

7.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência



do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

7.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

7.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

7.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.

7.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA**

8.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

#### **CLÁUSULA NONA - PARALISAÇÕES**

9.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- b) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.



10.1.1. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

10.1.2. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

10.1.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS MULTAS**

11.1. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

11.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. Os serviços, objeto desta licitação serão fiscalizados pelos prepostos credenciados, onde anotar-se-á em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para providência das medidas cabíveis.

12.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

12.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.

12.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da Prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

12.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

12.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "DIÁRIO DOS SERVIÇOS", no qual a Contratada fará também o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93, na modalidade \_\_\_\_\_, conforme proposta inicialmente apresentada.

13.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.2. Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

15.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO**

16.1. É eleito o foro da Comarca de Amélia Rodrigues, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

16.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Amélia Rodrigues, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**ANEXO IX  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO  
TRABALHO DO MENOR**

**LICITAÇÃO - TP 001-2022**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
RODRIGUES  
TEMPO DE RECONSTRUIR

## ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

### LICITAÇÃO - TP 001-2022

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**ANEXO XI**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/  
EMPREGADO PÚBLICO**

**LICITAÇÃO - TP 001-2022**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO  
CNPJ DA EMPRESA.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**LICITAÇÃO - TP 001-2022**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
RG e CPF

Carimbo da empresa.

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**ANEXO XIII**  
**PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS**  
**CONCERNENTES AO CERTAME**

**LICITAÇÃO - TP 001-2022**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua ....., nº. .... Como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Amélia Rodrigues, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE  
**AMÉLIA**  
**RODRIGUES**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

#### ANEXO XIV

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS LOCAIS DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - TP 001-2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais da **LICITAÇÃO - TP 001-2022**, cujo objeto é **Contratação de empresa para construção do Portal da Cidade, Operação nº 1072400-12, Contrato Nº SINCONV DE REPASSE OGU 903219/2020**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, e por ter optado em não realizar a visita técnica, será responsabilizado em decorrência de eventuais danos causados à Administração Pública.

Amélia Rodrigues/BA

---

Assinatura e carimbo do emissor

Reconhecida firma

## A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal
Município/UF:	Amélia Rodrigues
Nº da Operação (0000000-00):	1072400-12
Nº do SICONV (000000):	903219/2020
Valor do Repasse Contratado (R\$):	481.104,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	600,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Construção do Portal da Cidade
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Construção do Portal da Cidade
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	04-2021

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Victor Antonio Nascimento da Silva
CREA/CAU:	66145
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	15/09/2021

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	João Manoel Bahia Menezes
Cargo:	Prefeito

## B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

## C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	20/10/2021

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1072400-12	<b>Nº SICONV</b> 903219/2020	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal
----------------------------------	---------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Portal da Cidade / Construção do Portal da Cidade
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,21%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>19,61%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Amélia Rodrigues  
Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Victor Antonio Nascimento da Silva  
CREA/CAU: 66145  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 1072400-12	Nº SICONV 903219/2020	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal
---------------------------	--------------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
Construção do Portal da Cidade / Construção do Portal da Cidade

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 2

<b>TIPO DE OBRA</b>
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	0,00%
Seguro e Garantia	SG	0,00%
Risco	R	0,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Lucro	L	0,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	0,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>2,56%</b>

**X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Amélia Rodrigues  
Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Victor Antonio Nascimento da Silva  
CREA/CAU: 66145  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 1072400-12	Nº SICONV 903219/2020	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal
---------------------------	--------------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
Construção do Portal da Cidade / Construção do Portal da Cidade

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 3

<b>TIPO DE OBRA</b> (SELECIONAR)
-------------------------------------

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>0,00%</b>

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Amélia Rodrigues  
Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Victor Antonio Nascimento da Silva  
CREA/CAU: 66145  
ART/RRT: 0

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1072400-12	<b>Nº SICONV</b> 903219/2020	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção do Portal da Cidade			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 04-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Portal da Cidade	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Amélia Rodrigues	<b>BDI 1</b> 19,61%	<b>BDI 2</b> 2,56%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Portal da Cidade</b>									<b>481.704,00</b>	
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE</b>					-	<b>481.704,00</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>2.322,05</b>	
1.1.1.	CPU	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FIXADA EM PEÇA DE MADEIRA	M2	5,00	388,27	BDI 1	464,41	2.322,05	RA
<b>1.2.</b>			<b>PASSEIO E CANTEIRO</b>					-	<b>65.453,81</b>	
1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.378,30	34,44	BDI 1	41,19	56.772,18	RA
1.2.2.	SINAPI-I	4062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30X7,5 (HXL)	UN	376,48	19,28	BDI 1	23,06	8.681,63	RA
<b>1.3.</b>			<b>PISO</b>					-	<b>96.461,08</b>	
1.3.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.351,01	45,54	BDI 1	54,47	73.589,51	RA
1.3.2.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	283,95	50,78	BDI 1	60,74	17.247,12	RA
1.3.3.	CPU	2	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIM 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	82,47	57,02	BDI 1	68,20	5.624,45	RA
<b>1.4.</b>			<b>PAISAGISMO</b>					-	<b>16.119,46</b>	
1.4.1.	SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	415,42	7,80	BDI 1	9,33	3.875,87	RA
1.4.2.	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	29,08	100,14	BDI 1	119,78	3.483,20	RA
1.4.3.	SINAPI-I	360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAÇÃO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	214,00	2,10	BDI 1	2,51	537,14	RA
1.4.4.	SINAPI	98516	Planta - Palmeira imperial, h=5,50m (tronco=3,00m) - Incluso: fornecimento, transporte, escavação, espalhamento, plantio, acompanhamento e garantia	UN	25,00	275,00	BDI 1	328,93	8.223,25	RA
<b>1.5.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>128.900,53</b>	
1.5.1.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	22,00	10,10	BDI 1	12,08	265,76	RA
1.5.2.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	199,00	6,53	BDI 1	7,81	1.554,19	RA
1.5.3.	CPU	3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	417,00	5,62	BDI 1	6,72	2.802,24	RA

RECURSO  
↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1072400-12	<b>Nº SICONV</b> 903219/2020	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção do Portal da Cidade			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 04-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Construção do Portal da Cidade	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Amélia Rodrigues	<b>BDI 1</b> 19,61%	<b>BDI 2</b> 2,56%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>Construção do Portal da Cidade</b>									<b>481.704,00</b>	
1.5.4.	CPU	4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	4,41	BDI 1	5,27	158,10	RA
1.5.5.	SINAPI	101646	LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	82,00	27,16	BDI 1	32,49	2.664,18	RA
1.5.6.	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	44,16	BDI 1	52,82	211,28	RA
1.5.7.	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	41,00	1.639,19	BDI 1	1.960,64	80.386,24	RA
1.5.8.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	12,96	BDI 1	15,50	325,50	RA
1.5.9.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.293,00	6,27	BDI 1	7,50	32.197,50	RA
1.5.10.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00	6,14	BDI 1	7,34	462,42	RA
1.5.11.	SINAPI-I	39686	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	324,90	BDI 1	388,61	388,61	RA
1.5.12.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	41,00	135,00	BDI 1	161,47	6.620,27	RA
1.5.13.	SINAPI	101525	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P	UN	1,00	722,55	BDI 1	864,24	864,24	RA
<b>1.6.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>16.398,57</b>	
1.6.1.	SINAPI	89313	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	83,92	63,00	BDI 1	75,35	6.323,37	RA
1.6.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	167,84	22,65	BDI 1	27,09	4.546,79	RA
1.6.3.	SINAPI-I	36881	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M2	25,50	78,45	BDI 1	93,83	2.392,67	RA
1.6.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	71,92	12,71	BDI 1	15,20	1.093,18	RA
1.6.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	71,92	12,27	BDI 1	14,68	1.055,79	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072400-12	Nº SICONV 903219/2020	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Portal da Cidade			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 04-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Portal da Cidade	MUNICÍPIO / UF Amélia Rodrigues	BDI 1 19,61%	BDI 2 2,56%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Construção do Portal da Cidade</b>									<b>481.704,00</b>	
1.6.6.	SINAPI	99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	1,89	436,50	BDI 1	522,10	986,77	RA
1.7.			<b>PORTICO</b>					-	<b>156.048,50</b>	
1.7.1.	Cotação	01	PORTICO ENTRADA DA CIDADE (ESTRUTURA METÁLICA + FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ACABAMENTO EM ACM + LETRA COM CAIXA GALVANIZADA MODELO DE: 50 A 100 CM) - CONFORME APRESENTADO EM PERSPECTIVA	UNIDADE	1,00	156.048,50	0,00%	156.048,50	156.048,50	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Amélia Rodrigues

Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Victor Antonio Nascimento da Silva

CREA/CAU: 66145

ART/RRT: 0

RECURSO  
↓

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção do Portal da Cidade	<b>Nº SICONV</b> 903219/2020	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1072400-12	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							1	2
Construção do Portal da Cidade								
<b>1.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE</b>		-			<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>481.704,00</b>	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FIXADA EM PEÇA DE MADEIRA	M2	5,00	=2,5*2	2.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,00	
1.2.	PASSEIO E CANTEIRO		-					
1.2.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.378,30	1378,30	3.PAS	PASSEIO E CANTEIRO	1.378,30	
1.2.2.	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30X7,5 (HXL)	UN	376,48	376,48	3.PAS	PASSEIO E CANTEIRO	376,48	
1.3.	PISO		-					
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.351,01	1351,01	4.PIS	PISO	1.351,01	
1.3.2.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	283,95	283,95	4.PIS	PISO	283,95	
1.3.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIM 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	82,47	=59,91+22,56	4.PIS	PISO	82,47	
1.4.	PAISAGISMO		-					
1.4.1.	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	415,42	415,42	5.PAI	PAISAGISMO	415,42	
1.4.2.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	29,08	=0,07*415,42	5.PAI	PAISAGISMO	29,08	
1.4.3.	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAÇÃO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	214,00	214	5.PAI	PAISAGISMO	214,00	
1.4.4.	Planta - Palmeira imperial, h=5,50m (tronco=3,00m) - Incluso: fornecimento, transporte, escavação, espalhamento, plantio, acompanhamento e garantia	UN	25,00	25	5.PAI	PAISAGISMO	25,00	
1.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-					
1.5.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	22,00	22	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	22,00	
1.5.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	199,00	199	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	199,00	
1.5.3.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	417,00	417	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	417,00	
1.5.4.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	30	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	30,00	
1.5.5.	LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	82,00	=41*2	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	82,00	



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Construção do Portal da Cidade

**Nº SICONV**  
903219/2020

**Nº OPERAÇÃO**  
1072400-12

**PROPONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							1	2
<b>Construção do Portal da Cidade</b>							<b>CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE</b>	
						<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	<b>481.704,00</b>	
1.5.6.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00	4	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	4,00	
1.5.7.	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	41,00	41	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	41,00	
1.5.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	21	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	21,00	
1.5.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.293,00	4293	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	4.293,00	
1.5.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00	63	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	63,00	
1.5.11.	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	1	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	1,00	
1.5.12.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	41,00	41	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	41,00	
1.5.13.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P	UN	1,00	1	6.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	1,00	
1.6.	DIVERSOS		-					
1.6.1.	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	83,92	$=(18,78+5+1,03+11,15)*2+(8*0,5+8*1)$	7.DIV	DIVERSOS	83,92	
1.6.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	167,84	$=(18,78+5+11,15)*2*2$	7.DIV	DIVERSOS	167,84	
1.6.3.	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M2	25,50	25,50	7.DIV	DIVERSOS	25,50	
1.6.4.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	71,92	$=(18,78+5+1,03+11,15)*2$	7.DIV	DIVERSOS	71,92	
1.6.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	71,92	$=(18,78+5+1,03+11,15)*2$	7.DIV	DIVERSOS	71,92	
1.6.6.	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	1,89	$=(18,78+5+1,03+11,15)*0,15*0,15+(12*0,15*0,15)*2+(12*0,4*0,4*0,4)$	7.DIV	DIVERSOS	1,89	
1.7.	PORTICO		-					



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção do Portal da Cidade	<b>Nº SICONV</b> 903219/2020	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1072400-12	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
<b>Construção do Portal da Cidade</b>							1	2
1.7.1.	PORTICO ENTRADA DA CIDADE (ESTRUTURA METÁLICA + FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ACABAMENTO EM ACM + LETRA COM CAIXA GALVANIZADA MODELO DE: 50 A 100 CM) - CONFORME APRESENTADO EM PERSPECTIVA	UNIDADE	1,00	1	8.PO	PORTICO	481.704,00	
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>							1,00	

Amélia Rodrigues  
Local  
  
quarta-feira, 15 de setembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Victor Antonio Nascimento da Silva  
CREA/CAU: 66145  
ART/RRT:

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção do Portal da Cidade	<b>Nº SICONV</b> 903219/2020	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1072400-12	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade										
<b>Construção do Portal da Cidade</b>													
<b>1.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE</b>		-										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-										
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FIXADA EM PEÇA DE MADEIRA	M2	5,00										
1.2.	PASSEIO E CANTEIRO		-										
1.2.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.378,30										
1.2.2.	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30X7,5 (HXL)	UN	376,48										
1.3.	PISO		-										
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.351,01										
1.3.2.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	283,95										
1.3.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E / OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIM 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	82,47										
1.4.	PAISAGISMO		-										
1.4.1.	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	415,42										
1.4.2.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	29,08										
1.4.3.	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAÇÃO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	214,00										
1.4.4.	Planta - Palmeira imperial, h=5,50m (tronco=3,00m) - Incluso: fornecimento, transporte, escavação, espalhamento, plantio, acompanhamento e garantia	UN	25,00										
1.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-										
1.5.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	22,00										
1.5.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	199,00										
1.5.3.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	417,00										
1.5.4.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00										
1.5.5.	LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	82,00										

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção do Portal da Cidade	<b>Nº SICONV</b> 903219/2020	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1072400-12	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade								
<b>Construção do Portal da Cidade</b>											
1.5.6.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00								
1.5.7.	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	41,00								
1.5.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00								
1.5.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.293,00								
1.5.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00								
1.5.11.	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00								
1.5.12.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	41,00								
1.5.13.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P	UN	1,00								
1.6.	DIVERSOS		-								
1.6.1.	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	83,92								
1.6.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	167,84								
1.6.3.	PASTILHA CERÂMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	M2	25,50								
1.6.4.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	71,92								
1.6.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	71,92								
1.6.6.	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	1,89								
1.7.	PORTICO		-								



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Construção do Portal da Cidade	<b>Nº SICONV</b> 903219/2020	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1072400-12	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade									
1.7.1.	PORTICO ENTRADA DA CIDADE (ESTRUTURA METÁLICA + FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM ACABAMENTO EM ACM + LETRA COM CAIXA GALVANIZADA MODELO DE: 50 A 100 CM) - CONFORME APRESENTADO EM PERSPECTIVA	UNIDADE	1,00									

Amélia Rodrigues  
**Local**  
  
quarta-feira, 15 de setembro de 2021  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome: Victor Antonio Nascimento da Silva**  
**CREA/CAU: 66145**  
**ART/RRT:**

## AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.322,05
3	PASSEIO E CANTEIRO	65.453,81
4	PISO	96.461,08
5	PAISAGISMO	16.119,46
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA	128.900,53
7	DIVERSOS	16.398,57
8	PORTICO	156.048,50



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072400-12	Nº SICONV 903219/2020	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal	APelido EMPREENDIMENTO Construção do Portal da Cidade	DESCRiÇÃO DO LOTE Construção do Portal da Cidade
---------------------------	--------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21
1.	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	481.704,00	% Período:	14,07%	26,76%	23,37%	35,80%								
				29,18%	23,21%	28,13%	16,87%								
<b>Total: R\$ 481.704,00</b>															
Período:	%:			14,07%	26,76%	23,37%	35,80%								
	Repasse:	67.691,44	128.739,97	112.440,32	172.232,27										
	Contrapartida:	84,42	160,56	140,22	214,80										
	Outros:	-	-	-	-										
Acumulado:	<b>Investimento:</b>	<b>67.775,86</b>	<b>128.900,53</b>	<b>112.580,54</b>	<b>172.447,07</b>										
	%:	14,07%	40,83%	64,20%	100,00%										
	Repasse:	67.691,44	196.431,41	308.871,73	481.104,00										
	Contrapartida:	84,42	244,98	385,20	600,00										
	Outros:	-	-	-	-										
	<b>Investimento:</b>	<b>67.775,86</b>	<b>196.676,39</b>	<b>309.256,93</b>	<b>481.704,00</b>										

Amélia Rodrigues

Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Victor Antonio Nascimento da Silva

CREA/CAU: 66145

ART/RRT:

**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	PASSEIO E CANTEIRO
4	PISO
5	PAISAGISMO
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA
7	DIVERSOS
8	PORTICO

CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																										
1																										
1																										
3																										
3																										
2																										
4																										
4																										



## QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1072400-12	Nº SICONV 903219/2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal	MUNICÍPIO / UF Amélia Rodrigues	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Portal da Cidade				RECURSO OGU	REPASSE 481.104,00	CONTRAPARTIDA 600,00	INVESTIMENTO 481.704,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE				LOTE 1	481.104,00	600,00	-	481.704,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>481.104,00</b> ( 99,88% )	<b>600,00</b> ( 0,12% )	<b>-</b> ( 0,00% )	<b>481.704,00</b> ( 100,00% )

Observações:

Amélia Rodrigues  
Local

quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Data

Representante Tomador

Nome: João Manoel Bahia Menezes

Cargo: Prefeito